



## EDITAL Nº 09/2020-UAB/MEC/UNICENTRO

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS E CANDIDATOS INDEFERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA **FUNÇÃO DE TUTOR** REFERENTE À SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA **ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA na Modalidade a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso das suas atribuições e tendo como base legal a Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019,

### TORNA PÚBLICO

A relação dos candidatos indeferidos e dos candidatos APTOS a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS, PARA ATUAR COMO TUTOR no **CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2020 – UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as seguintes normas:

#### 1. DOS CANDIDATOS APTOS

1.1. Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, sendo eles:

NOME DO CANDIDATO	POLO
Não houve candidatos selecionados	RESERVA

## 2. DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

**2.1.** Ficam indeferidos os candidatos, relacionados abaixo, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, por não atenderem aos requisitos exigidos no EDITAL Nº 01/2020– UAB/MEC – UNICENTRO de abertura de inscrições, sendo eles:

INSCRITO	POLO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA DA SILVA CONDO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ADRIANA PAVÃO WADA	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
CLARISSA LOYOLA COMIN	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
DANYLLO ELCIO ROCHA LEITE	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ELAINE COSTA DA SILVA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.4 e 7.1.5 do edital 01/2020
ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
FELIPE HENRIQUE BALÉA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.3 e 7.1.5 do edital 01/2020
FLÁVIA ROSANA SILVA DE PAULA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.4 e 7.1.5 do edital 01/2020
GUILHERME LUCAS DE SOUZA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
JEFERSON DE FRANÇA UCHAK	RESERVA	não atende o item 7.1.3 do edital 01/2020
JOAO CRISTIANO FLECK	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
JOCELI APARECIDA ANTUNES	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
KARINA NAZARIO MPSCHKOWICH	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
KELLY DE COL	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.1 e 7.1.2 do edital 01/2020
LILIAN MAYUMI CHINEN TAMASHIRO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUANA DE ARAUJO SOLTOVSKI	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUANA MORAES ANTUNES	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUANA WUITIK	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LUIZ FERNANDO MARTINS	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
LYGIA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
MARCOS ANTONIO KEPP	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
MARIA LUIZA CAVALLARI	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
MARISTELA APARECIDA NUNES	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
NATHAN TRINDADE SANTOS	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
PAULA MICHELE SANTOS SILVEIRA CORREA	RESERVA	não atendeu o item 7.1.1 do edital 01/2020
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	RESERVA	não atendeu os itens 7.1.4 e 7.1.5 do edital 01/2020
RAFAELA ALEIXO PINTO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
RAYANE SOUZA SANTOS	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ROBERTA AGRA COUTELO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020

ROBERTO CÉSAR PROCÓPIO CORRÊA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
ROSIMARA APARECIDA DA SILVA RICHARD	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
SUSANA TEREZINHA DOS SANTOS ROSDAIBDA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
THAIS POLO FERREIRA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
VALDEMIR PONTES VIEIRA	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020
VANIA FERNANDES MACHADO	RESERVA	não atendeu o item 7 do edital 01/2020

### 3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL Nº 01/2020 – UAB/MEC – UNICENTRO, no item “1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”, subitem “1.4”, cumprindo o PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, o qual pode ser realizado SOMENTE NA ABA “RECURSOS”, NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO;

3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, bem como, seja realizada a inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato;

3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, a fim de submetê-los SOMENTE NA ABA “RECURSOS”, NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, da Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e da Coordenação do **CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, na Modalidade a Distância;

3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### 4. DO CRONOGRAMA

<b>FASE 1</b>	▶ período de interposição de recursos	> De 16 de abril a 17 de abril de 2020, somente na aba “RECURSOS” NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.
	▶ resultado da interposição de recursos	> Dia 20 de abril 2020, somente na aba “RECURSOS” NA PLATAFORMA AVAMOODLE UNICENTRO.

<b>FASE 2</b>	<p>► <b>avaliações online</b></p> <p>»tentativas permitidas: 1 (uma);</p> <p>»as avaliações serão abertas no 22 de abril de 2020, 00h01min (observado o horário oficial de Brasília – DF);</p> <p>»duração máxima das avaliações: 40 (quarenta) minutos (cada avaliação);</p> <p>»método de avaliação: nota</p>	<p>&gt; <b>dia 22 de abril de 2020</b></p> <p>→ avaliação online 1 = composta por conteúdos da área do curso</p> <p>→ avaliação online 2 = sobre conteúdos da educação a distância (ead) e função da tutoria, disponível nas abas específicas da PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.</p> <p>» local: o candidato poderá realizar as avaliações no local de sua preferência. - obs.: a internet deve ser de confiança, as configurações em dia e a rede cabeada.</p> <p>O acesso a PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO dar-se-á por meio do SISTEMA DE EVENTOS DA UNICENTRO.</p> <p><a href="https://evento.unicentro.br/site/neadletras_tutor/2020/1">https://evento.unicentro.br/site/neadletras_tutor/2020/1</a></p>
	<p>► <b>resultado dos aprovados nas avaliações</b></p>	<p>&gt; <b>Dia 27 de abril de DE 2020</b>, na aba “RESULTADOS” DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.</p>
<b>FASE 3</b>	<p>► <b>entrevista online</b></p>	<p>&gt; <b>dia 30 de abril de 2020</b></p> <p>&gt; local: o candidato poderá realizar a entrevista no local de sua preferência. o horário será disponibilizado na aba entrevista, no dia 29 de abril de 2020.</p> <p>- obs: a internet deve ser de confiança, as configurações de câmera e som atualizados, e a rede cabeada. - o link para acesso a webconferência estará disponível na aba entrevista.</p>
	<p>► <b>divulgação do resultado final dos candidatos aprovados</b></p>	<p>&gt; <b>Dia 05 de maio de 2020</b></p> <p>VIA EDITAL no SITE: <a href="http://ead.unicentro.br/">http://ead.unicentro.br/</a> e na aba “RESULTADOS” DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.</p>
	<p>► <b>período de interposição de recursos</b></p>	<p>&gt; <b>SOMENTE no dia 6 de maio de 2020</b></p> <p>NA ABA “RECURSOS” DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.</p>
	<p>► <b>resultado da interposição de recursos</b></p>	<p>&gt; <b>DIA no dia 8 de maio de 2020</b>,</p> <p>NA ABA “RECURSOS” DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO</p>



## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.2 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

5.3 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

5.5 O presente processo seletivo terá a validade de até 4 (quatro) anos, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que legislação da Unicentro (Edital 01/2020) e CAPES (Portaria Nº. 102, de 10 de maio de 2019, no que regulamenta o “Artigo 3º”, desta Portaria e no Parágrafo “§ 1º” e Parágrafo “§ 2º”), deste mesmo Artigo).

5.6 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019;

5.7 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

5.8 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

5.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

5.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

5.11 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007);



5.12 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

5.13 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do **CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;

5.14 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

5.15 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;

5.16 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema EDITAL Nº 01/2020 – UAB/MEC – UNICENTRO de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

5.17 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;

5.18 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

5.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 14 de abril de 2020.

**Professora Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
**Coordenadora UAB/UNICENTRO**